



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

### ESPECIFICAÇÕES/CUSTO ESTIMADO

Processo nº: 0028284

Edital nº: Pregão 55/2020 RP 46/2020

Tipo: Menor Preço Por Item

Objeto: DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS E PROTETORES A SEREM UTILIZADOS NA REPOSIÇÃO DOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL E CONVENIADOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES

#### **1. DADOS DO SOLICITANTE:**

1.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS

#### **2. LOCALIZAÇÃO:**

2.1. AV. MINAS GERAIS Nº 110 – CENTRO – FRONTEIRA – MG.

2.2. FONE: (34) 3428 – 2762 / 3428-2002

#### **3. ITENS**

- |     |   |
|-----|---|
| 001 | 40 PÇ CÂMARA DE AR 1000 X 20 - R\$ 98,69  |
| 002 | 20 UN CÂMARA DE AR 1100 X 22 - R\$ 104,00   |
| 003 | 6 PÇ CÂMARA DE AR 12 X 04 X 24 AGRÍCOLA - R\$ 124,20  |
| 004 | 12 PÇ CÂMARA DE AR 14 - 00.24 - R\$ 178,77  |
| 005 | 6 PÇ CÂMARA DE AR 14.9 X 24 - R\$ 186,79  |
| 006 | 10 PÇ CÂMARA DE AR 17.5 X 25 - R\$ 268,33   |
| 007 | 20 UN CÂMARA DE AR 18.4.30 - R\$ 266,33   |
| 008 | 10 UN CÂMARA DE AR 18.4.34 - R\$ 286,21   |
| 009 | 20 PÇ CÂMARA DE AR 700X16 - R\$ 42,08   |
| 010 | 40 UN FITÃO 1000 / 20 - R\$ 31,20   |
| 011 | 6 UN FITÃO 12.4X24 - R\$ 1,00   |
| 012 | 12 PÇ FITÃO 14 - 00.24 - R\$ 60,00  |
| 013 | 6 UN FITÃO 14.9X24 - R\$ 1,00   |
| 014 | 10 PÇ FITÃO 17.5 X 25 - R\$ 123,17  |
| 015 | 20 PÇ FITÃO 18.4 - 30 - R\$ 1,00  |
| 016 | 10 UN FITÃO 18.4.34 - R\$ 1,00  |
| 017 | 20 UN FITÃO 700 / 16 - R\$ 22,73  |
| 018 | 20 PÇ FITÃO PNEU 1.100 x 22 - R\$ 62,38   |
| 019 | 18 PÇ PNEU 1.100 ARO 22 H-16 LONAS ÍNDICE DE CARGA150/146 (3350/3000) KL ÍNDICE DE VELOCIDADE L (120 KM/H) COM SELO DO INMETRO. - R\$ 1.699,25    |
| 020 | 20 PÇ PNEU 1000 X 20 LISO H-16 LONAS ÍNDICE DE CARGA 148/144 (3150/2800) KL ÍNDICE DE VELOCIDADE K (110 KM/H) COM SELO DO INMETRO. - R\$ 1.310,00 |
| 021 | 10 PÇ PNEU 1000 X 20 BORRACHUDO RADICAL -146/143 K COM SELO DO INMETRO. - R\$ 1.856,75  |
| 022 | 10 UN PNEU 1000X20 LISO RADIAL - 146/143K COM SELO DO INMETRO. - R\$ 1.606,75   |
| 023 | 4 UN PNEU 12 - 16.5 NHS 12 LONAS, ÍNDICE DE CARGA 2865/2300 ÍNDICE DE VELOCIDADE10/15 COM SELO DO INMETRO. - R\$ 941,00                           |



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

024	4 UN	PNEU 12.4.24 - 44,80 KL 32 KM 10 LONAS COM SELO DO INMETRO. - R\$ 1.465,33
025	4 PÇ	PNEU 14.9 X 24 6-LONA COM SELO DO INMETRO. - R\$ 1.684,00
026	6 PÇ	PNEU 1400 X 24- 14LON AS - R\$ 1,00
027	8 UN	PNEU 17. 5 X 25 12 LONAS COM SELO DO INMETRO. - R\$ 3.513,50
028	40 UN	PNEU 175 X 65 X 14 82 T COM SELO DO INMETRO. - R\$ 252,31
029	32 PÇ	PNEU 175 X 70 X 13. 82T COM SELO DO INMETRO. - R\$ 199,11
030	52 PÇ	PNEU 175 X 70 X 14 82T COM SELO DO INMETRO. - R\$ 279,92
031	8 PÇ	PNEU 18.4 - 30 12 LONAS COM SELO DO INMETRO. - R\$ 2.963,00
032	4 UN	PNEU 18.4.34 - 89 KL 32 KM COM SELO DO INMETRO. - R\$ 3.092,80
033	8 PÇ	PNEU 185 / 80 / 14 88T COM SELO DO INMETRO. - R\$ 1,00
034	32 UN	PNEU 185 X 65 X 15 88T COM SELO DO INMETRO. - R\$ 363,00
035	24 UN	PNEU 185 X 70 X 14 82T COM SELO DO INMETRO. - R\$ 298,53
036	16 UN	PNEU 185/80/14R - 08 LONAS COM SELO DO INMETRO. - R\$ 405,60
037	4 UN	PNEU 19.5L - 24 12 LONAS COM SELO DO INMETRO. - R\$ 3.261,00
038	12 UN	PNEU 215 X 75 - R 17,5 135/133J COM SELO DO INMETRO. - R\$ 804,16
039	12 PÇ	PNEU 215/75 ARO 17.5 126/M COM SELO DO INMETRO. - R\$ 779,00
040	24 UN	PNEU 225 - 75 R 16 -115/1125 COM SELO DO INMETRO. - R\$ 769,25
041	16 UN	PNEU 225/70/15 -115/112 R COM SELO DO INMETRO. - R\$ 431,33
042	4 PÇ	PNEU 235 / 55 / 17 - R\$ 1,00
043	8 PÇ	PNEU 235 / 75 / 15 108T COM SELO DO INMETRO. - R\$ 890,00
044	4 UN	PNEU 275/18 -42P COM SELO DO INMETRO. - R\$ 84,00
045	20 UN	PNEU 295/80R 22.5 63 KL 150 VL COM SELO DO INMETRO. - R\$ 1.698,33
046	12 PÇ	PNEU 700 X 16 LISO 10 - LONA COM SELO DO INMETRO. - R\$ 503,70

## **4. JUSTIFICATIVA**

4.1. Considerando a extrema importância do uso dos pneus, câmaras de ar e protetores de pneus em boas condições de uso aos veículos, e que garantam segurança aos usuários. Considerando também, que os produtos em questão se desgastam continuamente e, com isso, necessitam ser substituídos regularmente, se faz necessária a presente licitação..

## **5. LOCAL/DATA E HORÁRIO PARA CREDENCIAMENTO:**

5.1. Poderão se credenciar todos os interessados em participar deste pregão, até o dia 16 de outubro de 2020, **às 09:00** no **DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES – na Av. Minas Gerais nº 110 - Centro – Fronteira/MG.**

## **6. VALOR ESTIMADO:**

6.1. O valor estimado para a aquisição dos materiais objeto deste pregão é de R\$ 359.842,65.

## **7. PRAZO, LOCAL, FORMA DE ENTREGA:**

7.1. O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12(doze) meses;

7.2. A empresa vencedora do certame terá o prazo de até 10 (dez) dias, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, para realizar a entrega dos produtos solicitados, no endereço abaixo, em horário de expediente da Administração.

- Departamento de Manutenção da Frota Municipal  
- Av. dos Esportes s/nº - Vila Reis - Fronteira/MG.

7.3. Os pneus cotados deverão possuir registro no INMETRO;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

7.4. Não serão aceitos pneus recauchutados, remanufaturados, reciclados, reformados, recondicionados, recapados, ou outros quaisquer de natureza semelhante. Somente serão aceitos pneus fabricados com matéria-prima de primeiro uso;

7.5. Verificada a desconformidade do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas no edital;

7.6. Os produtos deverão ser acompanhados das notas para conferência, que ocorrerá no ato da entrega no local de recebimento, por funcionário habilitado e responsável;

7.7. As Ordens de Serviços serão fornecidas pelas Secretarias interessadas;

7.8. O fornecedor sujeitar-se-á à fiscalização dos produtos no ato da entrega, reservando-se à Prefeitura Municipal de Fronteira o direito de não proceder ao recebimento, caso não encontre os mesmos em condições satisfatórias;

7.9. No ato da entrega, caso os pneus sejam recusados, os mesmos serão devolvidos, devendo haver reposição de acordo com o estabelecido pela Secretaria competente;

7.10. Correrão por conta da empresa vencedora todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes do fornecimento dos produtos.

## **8. DO PAGAMENTO:**

8.1. O pagamento referente à aquisição dos produtos será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante o recebimento e emissão da nota fiscal..

8.2. A nota fiscal/fatura que apresentar incorreções será devolvida para as devidas correções.

8.3. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem anterior começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções.

8.4. O pagamento será efetuado por meio de cheque nominal ou ordem bancária em nome da empresa vencedora desta licitação.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES**

### **9.1. DA EMPRESA LICITANTE:**

9.1.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da empresa:

a) realizar a entrega dos produtos no endereço mencionado neste termo, dentro do prazo previsto, independente da quantidade solicitada;

b) Cumprir fielmente o que estabelece as exigências e as condições do Termo de Referência, de forma que os produtos estejam em perfeito estado e dentro das normas técnicas estabelecidas pelos órgãos competentes e de acordo com as especificações solicitadas;

c) Arcar com despesas decorrentes de transporte e de entrega de todos os produtos;

d) Não transferir a outrem as responsabilidades assumidas;

e) Responsabilizar-se por quaisquer danos pessoais ou materiais que forem causados por seus empregados ou prepostos, inclusive por omissão destes, a Prefeitura ou a terceiros;



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

- f) Comunicar verbal e por escrito, todas as ocorrências anormais verificadas na execução do fornecimento, acrescendo todos os dados e as circunstâncias julgadas necessárias;
- g) executar o fornecimento dos produtos, independente da quantidade solicitada;
- h) Cumprir todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária, incluindo seguro contra riscos de acidentes do trabalho, com relação ao pessoal designado para a realização do fornecimento, que não terão com o MUNICÍPIO qualquer vínculo empregatício;
- i) Apresentar durante a execução do contrato, caso seja solicitado, documentos que comprovem estarem cumprindo a legislação em vigor, com relação às obrigações assumidas, em especial, com encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- j) Submeter-se à fiscalização por parte da Secretaria solicitante, bem como às disposições legais em vigor;
- k) substituir o produto, que no ato do recebimento por servidor responsável, seja constatado algum defeito ou não atendimento das especificações solicitadas, dentro do prazo previsto;
- l) comunicar imediatamente ao Município, após o recebimento da autorização de fornecimento, a impossibilidade e os motivos do não atendimento, podendo ser penalizado;

## **9.2. DO MUNICÍPIO:**

**9.2.1.** Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações do Município:

- a) Acompanhar e fiscalizar a execução do fornecimento contratado, podendo realizar testes nos bens fornecidos;
- b) Atestar nas notas fiscais/fatura a efetiva entrega do objeto contratado e o seu recebimento;
- c) Efetuar os pagamentos devidos;
- d) Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;
- e) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.

## **10. DEMONSTRATIVO DE RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

### **10.1. EM TERMOS DE ECONOMICIDADE**

10.1.1. A economicidade a ser obtida pela Administração, em relação à aquisição em questão, poderá ser conseguida pelo recurso da competitividade entre empresas do ramo, mediante regular e adequado processo e procedimento licitatório, cujo fator preponderante certamente será o de MENOR PREÇO. Assim mediante tal critério e/ou parâmetro, necessariamente a Administração obterá a economia, não obstante seja ela uma expectativa que dependa diretamente do preço praticado no mercado em relação ao objeto ofertado pela empresa, cuja escolha recairá naquela que cotar o menor preço.

## **11. DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

11.1. Ficará à cargo do Senhor Osvaldo Bispo Neto - (Supervisor do Setor de Controle de Frota) a gestão da Ata de Registro de Preços



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FRONTEIRA

## **12. DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

12.1. Fica designado os seguintes membros para promover o pregão presencial, de acordo com o Decreto Municipal nº 5.109 de 06 de janeiro de 2020.

ELAINE PINESSO – **PREGOEIRA**

REGEANE HELENA RAMOS – **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRANCISCA JEANE ALVES QUEIROZ - **MEMBRO DA EQUIPE DE APOIO**

FRONTEIRA, 01 de outubro de 2020.

JANDER RODRIGO NEIRAS

Secretario Municipal de Administração, Planejamento e Finanças

Ratifico o Termo de Referencia:

FRONTEIRA, 01 de outubro de 2020.

MARCELO MENDES PASSUELO

Prefeito Municipal